RESOLUÇÃO CSDP Nº 140, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Define o quantitativo de vagas por entrância e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 11, incisos XIX; XXII e XXIII da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006;

Considerando a necessidade de organizar e racionalizar a distribuição das Defensorias Públicas neste Estado, bem como de realizar concurso público para o ingresso de novos defensores públicos na carreira, adequando e otimizando a atuação desta instituição no Estado do Pará;

Considerando o estudo apresentado pela Comissão do 4º Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira, instituído pela Resolução CSDP 127/2014, através do Memorando nº 03/2014 – COMCONDP, de 19 de setembro de 2014, visando a continuidade do processo de reorganização da carreira e remanejamento de 18 (dezoito) cargos para Defensor Substituto anuída pela Diretoria do Interior;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o quantitativo de defensorias públicas por entrância, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

1. ENTRANCIA ESPECIAL – 20 DEFENSORIAS
2. TERCEIRA ENTRANCIA – 138 DEFENSORIAS
3. SEGUNDA ENTRANCIA – 110 DEFENSORIAS
4. PRIMEIRA ENTRANCIA – 64 DEFENSORIAS
5. DEFENSORIA DE SUBSTITUIÇÃO – 18 DEFENSORIAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e sete dias do mês de do ano de dois mil e quatorze.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público-Geral do Estado

Membro Nato

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Subdefensor Público-Geral do Estado

Membro Nato

LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA

Membro Titular

VLADIMIR KOENIG

Membro Titular

HELIANA DENISE SENA

Membro Titular

MARCOS ANTONIO ASSAD

Membro Titular

KÁTIA GOMES

Membro Titular

HÉLIO PAULO SANTOS FURTADO

Membro Titular

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 32741 DE 03/10/2014